



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC - 02378/11:**

Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Concorrência. **Aditivo nº 02** à Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de drenagem. Regular. Arquivamento.

### **A C Ó R D Ã O AC1-TC – 02828/11**

#### **1. RELATÓRIO**

1. Número do Processo: **TC-02378/11**
2. Órgão de origem: **Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa .**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA nº. 01/2011 – Aditivo nº 02 ao Contrato nº 02/2011.
4. Objeto do Procedimento: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de drenagem em diversos bairros da cidade de João Pessoa.
5. Valor do Contrato: **R\$ 2.485.371,16** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).
6. Parecer da Auditoria: O DECOP/DILIC, entendeu **regular o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2011.**

#### **2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:**

Oral, na sessão, pela regularidade do **segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2011.**

#### **3. VOTO DO RELATOR**

O Relator **vota**, de acordo com o parecer escrito da DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, pela **regularidade** do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2011.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02378/11 supra indicado, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1a. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em considerar REGULAR o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2011 e determinar o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 10 de novembro de 2011.

---

Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente e Relator

---

Representante do Ministério Público  
junto ao TCE/PB